



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.545, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração de finalidade de imóvel público, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a finalidade do imóvel público denominado “Abrigo do Trabalhador”, situado na rua Fernando Rodrigues Manzano, nº 117, Vila Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo único. O imóvel público descrito no caput, abrigará a instalação de entidade social beneficente, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 12 de dezembro de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração